



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI n.º 769/97.

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997

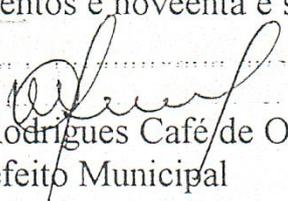
Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do Hospital Santa Cruz, desta cidade de Pedro II, departamento da Beneficência Camiliana e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Walmir Rodrigues Café de Oliveira faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

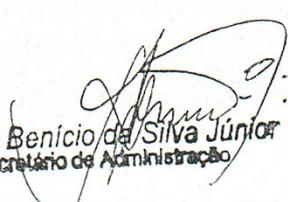
Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública Municipal o HOSPITAL SANTA CRUZ, desta cidade de Pedro II, Estado do Piauí, departamento da Beneficência Camiliana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete e registrada no livro próprio.


Mauro Benício da Silva Júnior
Secretário de Administração